PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 071
PROJETO DE LEI 062/80
AUTORIA Executivo
R

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade". nº 1368. Em, 18/11/1980.

L E I Nº 39/80

SÚMULA:- Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel à Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, destinado à construção da sede da 15ª. Circunscrição de Trânsito de Apucarana.

Revigorada ALTERADA P/ 37/83 EM 20/10/83 VISTO

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, o imóvel do patrimônio municipal, constituído pelo Lote de terras nº 39/1, destacado do Lote maior nº 39, Gleba Patrimônio Apucarana, com a área de 2.611,96 m2.

Parágrafo Único - A área será destinada à construção da sede da 15ª. Circunscrição de Trânsito de Apucarana.

Art. 2º - Em consonância com a Lei nº 18/70, de 22/05/70, terá a donatária o prazo de 6 (seis) meses para dar início à construção prevista para o imóvel e 2 (dois) anos para concluí-la sob pena de ser revogada a doação e revertida ao patrimônio municipal a área doada.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 13 de novembro de 1980.

AS.) VOLDIMAR MAISTROVICZ
Prefeito Municipal

AS.) ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração

Cópia Fiél
jcss.aux.sec.